



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19<sup>95</sup>

Assunto: Suplementação de verbas no valor  
de R\$ 122.000,00 = (ampliação de verbas)

Ante Projeto de Lei n.º 03/95

Lei n.º 03/95 Aprov. 16/03/95

100-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

### PROJETO DE LEI Nº 03/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI :

Artº 1º - Fica aberta o crédito suplementar ao Orçamento vigente, no Valor de R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), destinada ao reforço das dotações Orçamentárias do Município, conforme anexo I .

Artº 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior, será aberto com a anulação das dotações Orçamentárias conforme anexo I .

Artº 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1995.

  
João Batista Alves dos Santos - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## ANEXO I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202	-Gabinete do Prefeito	3132-19	50.000,00
03070212	-Administração	3192-36	5.000,00
08428882	-Ed. Cultura	3192-58	12.000,00
13750212	-Saúde e Promoção Social	3192-73	20.000,00
13750312	-Saúde e Promoção Social	3259-78	15.000,00
09512632	-Sec. Obras e Urbanismo	4110-95	<u>20.000,00</u>
Total.....			<u>122.000,00</u>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10583232	-Sec. Obras e Urbanismo	3111-85	<u>122.000,00</u>
Total.....			<u>122.000,00</u>



Estado do Rio de Janeiro


# Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 03/95

Em, 09 de março de 1995  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 005/95 Fls 004  
Livro 001 Data 13/03/95

SENHOR PRESIDENTE,

  
Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valerosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SR.  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 13/03/95

*[Signature]*

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

Em 13/03/95

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 03/95**

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

**APROVADO**

Em 16/3/1995

*[Signature]*  
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

**LEI :**

**L. DISCUSSÃO**

Em 16/3/95

*[Signature]*  
Presidente

**L. DISCUSSÃO**

Em 16/3/95

*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias - conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 16 DE MARÇO DE 1995

*[Signature]*

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

-PREFEITO-

*[Handwritten notes and signatures]*  
For: Sr. de ...  
Antônio José de Silva Pereira

Fleer Rodriguez Rangel  
Manoel Gles Junior  
San Chirque Calisto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## ANEXO - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202	Gab. Prefeito	3132-19	50.000,00
03070212	Administração	3192-36	5.000,00
08421882	Ed. Cultura	3192-58	12.000,00
13750212	Saúde e Prom. Social	3192-73	20.000,00
13750312	" " " "	3259-78	15.000,00
09512632	Sec. Obras e Urbanismo	4110-95	20.000,00
<b>T O T A L:</b>			<b>122.000,00</b>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10583232	Sec. Obras e Urbanismo	3111-85	122.000,00
<b>T O T A L:</b>			<b>122.000,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ


COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Em 16/3/1995  
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/95

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 03/95, que suplementa e anula diversas dotações orçamentárias, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômica-co-financeira do Município e está de acordo com a LEI 4.320.

Sala das Comissões, 14 de Março de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Alves Junior

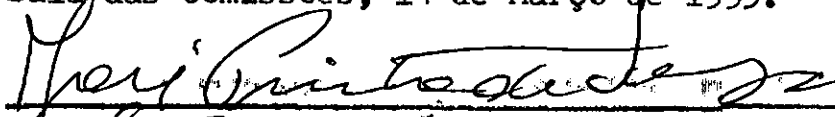
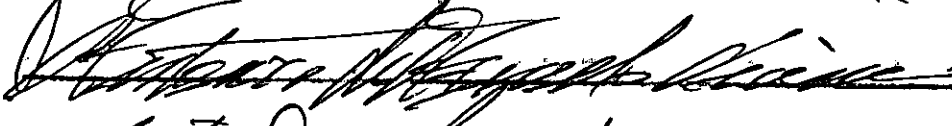

APROVADO  
Em 16/3/1995  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei Nº 03/95.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 03/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de Março de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Manoel Alves Junior

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1994	1993
Despesas e outros	687.222,45	6.042,99
Administração	(518.220,07)	(2.142,18)
Operacionais	(116.942,82)	(3.828,64)
Resultado do exercício	52.059,56	72,17

de Silveira  
17.029-0

de Menezes  
Presidente

REGIONAL — FUNDENOR levantado em 31 de dezembro de 1994 e a respectiva validade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e as informações contábeis divulgadas; c — A avaliação das práticas e das estimativas contábeis em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima mencionadas são apresentadas de acordo com o sistema contábil adotado pela FUNDENOR NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL — FUNDENOR em 1995. (a) Nelson Fonseca de Medeiros. Contador CRC RJ 6895-1 —

o mês de fevereiro  
com os jogadores  
a premiação maior  
Segundo ele, isso

**FUTEBOL** — Um jogo decisivo para Madureira e Volta Redonda está previsto para a tarde de hoje na rua Condição. O jogo começa às 15 horas. O Madu-



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal  
de São João da Barra**

LEI Nº 03/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias conforme Anexo 1.

ARTº 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 17 DE MARÇO DE 1995.

**RANULFO VIDIGAL RIBEIRO  
PREFEITO**

**A N E X O — 1**

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAR
03070202 — Gab. Prefeito	3132-19	50.000,00
03070212 — Administração	3192-36	5.000,00
06421882 — Ed. Cultura	3192-58	42.000,00
13750212 — Saúde e Prom. Social	3192-73	20.000,00
13750212 — Saúde e Prom. Social	3258-78	15.000,00
09512632 — Sec. Obras e Urbanismo	4110-95	20.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>122.000,00</b>
CÓD. DE PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
10583232 — Sec. Obras e Urbanismo	3111-65	122.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>122.000,00</b>

**CARTÓRIO DO**

**CARTÓRIO DO**